



000002

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SERECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Planejamento

Responsável pela Demanda: ÍTALO MICHEL DA COSTA

Matrícula/CPF: 6448/ 039***.***-09

Telefone: (79) 3431-9712

E-mail: setorcomprasitabaiana@gmail.com

1. Justificativa da necessidade da contratação

A necessidade da contratação pauta-se na possibilidade de realizar gasto de custeio com funcionamento da estrutura administrativa, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas internas, bem como junto aos munícipes.

A realização de contratação para fornecimento de Material de Copa e Cozinha, justifica-se em razão do fim da vigência do último procedimento licitatório realizado para o ano de 2023, cuja expiração se dará em meados do mês de maio.

2. Descrição sucinta da demanda

Disponibilização de material de Copa e Cozinha, que se caracteriza como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. Quantidade a ser contratada

As quantidades se encontram pormenorizadas no processo em anexo.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor da solução será de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), de acordo com previsão no PCA e na LOA

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A disponibilização deverá ocorrer no mês de agosto, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA.

6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

000003

8

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de disponibilização de material de copa e cozinha.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 01 de 04 de 2024

ÍTALO MICHEL DA COSTA

DE ACORDO!

Em 01 / 04 / 2024.

Sandra de Andrade Santana
Secretária da Fazenda